



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

## LEGISLATIVO FORTE



### COMISSÃO DE PREGÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2023011702-CMA

#### ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E PROPOSTA TÉCNICA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, às 10h00m, na sala de Licitações da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aratuba, situada na Rua Coronel Augusto Cordeiro, 166, Centro, Aratuba, Ceará – CEP:62.762-000, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 001/2023, de 06 de Janeiro de 2023, constituída por Márcia de Freitas Leitão, Maria Eliane Ferreira da Silva, Francisca Elda Ferro dos Santos, sob a presidência da primeira, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023011702-CMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente solicitou que os interessados em participar do certame entregassem os envelopes contendo a documentação de Habilitação, Propostas de Preços e Proposta Técnica. A Presidente informou que seria dado um prazo de tolerância de 15(quinze) minutos para a chegada de possíveis interessados em participar do certame. Após transcorrido o prazo de tolerância a Presidente observou que entregou os envelopes inicialmente requeridos a seguinte empresa: PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 21.455.793/0001-03, Representada por JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 000.398.813-93. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação e passou os documentos para serem rubricados pelos membros da comissão de licitação, presidente e o licitante presente. Após rubricados os documentos a comissão passou a analisar a regularidade dos documentos e sua concordância com os termos do edital, verificando que a empresa PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA. atendeu a todos os requisitos de habilitação, estando portanto HABILITADA. Em seguida a presidente comunicou o resultado da habilitação e perguntou se o representante da empresa teria algo a manifestar contra o resultado e o mesmo informou que não, abrindo portanto mão do prazo recursal disposto no Art. 109, Inciso I, alínea “a”. Em seguida a presidente passou a abertura dos envelopes de proposta de preços e proposta técnica e seguiu com a rubrica das propostas pela comissão e licitante presente. Após rubricadas, as propostas passaram a ser analisadas quanto ao atendimento ao edital e verificado a pontuação técnica apresentada pela empresa para fins de cálculo de pontuação final da proposta. A empresa PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA. apresentou proposta de preços com valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), sendo para o item 01 o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para o item 02 o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e para o item 03 o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A presidente fez constar em ata que ao verificar o item 01 da proposta de preços constatou que a empresa cotou o valor unitário de R\$ 9.500,00 e valor total também com R\$ 9.500,00, mas considerando que o item tem 12 meses o valor total correto é R\$ 114.000,00. A proposta técnica atendeu a todos os requisitos e portando foi classificada, sendo que a empresa atingiu a pontuação máxima em todos os itens da parte técnica. Em seguida a comissão realizou o cálculo do preço final, conforme cálculos anexos a esta ata, chegando ao seguinte resultado: a empresa PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA. atingiu a pontuação 10. A presidente então divulgou o resultado de análise das propostas e perguntou se o representante da empresa teria algo a

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**LEGISLATIVO FORTE**



manifestar contra o resultado e o mesmo informou que não, abrindo portanto mão do prazo recursal disposto no Art. 109, Inciso I, alínea "b". A presidente então informou o resultado final, declarando a empresa PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 21.455.793/0001-03, Representada por JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 000.398.813-93, vencedora do certame com o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), sendo para o item 01 o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para o item 02 o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e para o item 03 o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dando seguimento a presidente decidiu que não havendo mais a tratar, declara encerrada a presente sessão que vai assinada por todos os presentes. Aratuba – CE., 24 de Fevereiro de 2023, Marcia de Freitas Leitão – Presidente.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Márcia de Freitas Leitão

*Marcia de Freitas Leitão*

**MEMBROS DA COMISSÃO**

Maria Eliane Ferreira da Silva

*Maria Eliane Ferreira da Silva*

Francisca Elda Ferro dos Santos

*Francisca Elda Ferro dos Santos*

**LICITANTE(S)**

**PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 21.455.793/0001-03

Representada por JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 000.398.813-93

*[Handwritten signature of Jose Cordeiro de Vasconcelos Junior]*